

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

---

CONTRATO N° 0061/2022

Tomada de Preços n° 001/2022

Processo administrativo n° 019/2022

**SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

## CONTRATO N.º 0061/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 13.720.263/0001- 17, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, com sede à Praça Antônio Balbino, s/n - Centro, Milagres – Bahia, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, com CPF nº 913.277.765 – 53 e RG nº 56.36235 – 86 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Milagres-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.859.721/0001-73**, com sede na Rodov. Distr Moenda Br 101-116, Centro, Presidente Tancredo Neves-Ba, representada por seus sócios na forma do ato constitutivo, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no município de Milagres-Ba, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 001/2022**, pelo Prefeito Municipal em 13/04/2022 **Processo Administrativo nº. 019/2022** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações) e às seguintes cláusulas contratuais, abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no município de Milagres-Ba, conforme Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo (Especificações Técnicas) e anexos que é parte integrante do presente Edital.

1.1 O regime de execução será indireta de empreitada por preço Global.

**Parágrafo único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 001/2022 passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que observadas as disposições do art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O presente Contrato subordina-se, ao regime de execução indireta empreitada por preço Global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

#### **§ 1º- da CONTRATADA:**

- I. prestar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- III. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- IV. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- VI. reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

- VII. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- IX. permitir ao **CONTRATANTE** a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.
- X. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- XI. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato a terceiros;
- XII. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social e parafiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com o **CONTRATANTE**;
- XIII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- XIV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.
- XV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências do **CONTRATANTE**;
- XVI. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços técnicos executados, providenciando sua correção sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- XVII. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVIII. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- XIX. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato;
- XX. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução do serviço, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil; XXI. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados;
- XXII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente.
- XXIII. Ficará responsável pela contratação do técnico, ficando também por conta da **CONTRATADA** as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e encargos sociais do técnico.
- XXIV. Ficará responsável pela manutenção do objeto do presente Contrato, inclusive substituição de peças;
- XXV. As prestações dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ter disponibilidade para a prestação dos serviços objeto do presente Edital durante **24 (vinte e quatro) horas**, sendo acionado sempre que necessário conforme solicitação da Administração;
- XXVI. Os serviços, objeto do presente Contrato deverão ser prestados em qualquer localidade dentro dos limites geográficos do Município de Milagres, conforme determinado na Ordem de Serviço emitida pela Administração;
- XXVII. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados;
- § 2º - do **CONTRATANTE**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

- I. efetuar o pagamento ajustado;
  - II. fiscalizar a execução deste contrato; e
  - III. dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- § 3º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ **786.552,05 (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, será feito em parcelas e conseqüente atesto da autoridade fiscalizadora competente na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

4.1.1. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco CORA Agência nº 0001 Conta Corrente nº 1352611-0**.

4.1.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

4.1.3. O pagamento será efetuado conforme medições.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira para o ano de 2022:

**Unidade Gestora:** 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 1004 – Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas

**Elemento de Despesa:** 4490.5100 – Obras e Instalações

**Fontes de Recursos:** 24;00

**Unidade Gestora :** 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Projeto/Atividade:** 2040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Elemento de Despesa:** 33903900 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos:** 24;00

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I-pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS:**

7.1. Garantia de Execução

3830



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

**7.1.1.** A CONTRATADA, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange aos serviços constantes deste edital, se obriga a apresentar, na assinatura do instrumento contratual, garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Global do Contrato, até a aceitação definitiva dos serviços. Quando o Contrato for reajustado ou alterado, a garantia será ajustada na mesma proporção.

**7.1.2.** A garantia das obrigações contratuais no valor acima descrito poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas, obedecendo aos mesmos critérios adotados para a garantia de proposta:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 8.1.1.** Ensejar o retardamento da execução do certame,
- 8.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 8.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo,
- 8.1.4.** Fizer declaração falsa; ou
- 8.1.5.** Cometer fraude fiscal.

**8.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**8.2.1.** No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**8.2.2.** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por cada dia de atraso, após a data fixada para o início da prestação dos serviços ou da data fixada para a substituição da máquina no caso de falha mecânica, manutenção corretiva e preventiva, objeto desta licitação.

**8.2.3.** A PMM poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**8.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**8.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**8.6.** Independentemente das multas aqui previstas, a PMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 8.6.1** Advertência;
- 8.6.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.6.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Engenheiro Civil ALLISON MORAES PRIMO – CREA 51464537 – 7.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

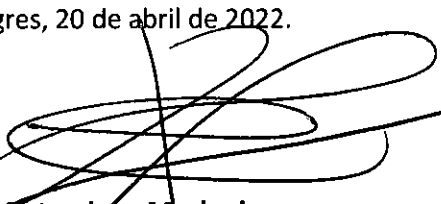
Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102


§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da situação do município de Milagres, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme as partes a seguir, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Milagres, 20 de abril de 2022.

  
Cezar Rotondano Machado  
Prefeito Municipal  
Município de Milagres  
Contratante

  
SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ nº 34.859.721/0001-73  
Contratada

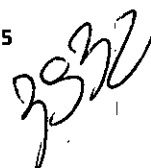
## Testemunhas:

1- Patrícia Silveira de Menezes

CPF: 046.234.165-85

2- Hilda Henry Dos R. G. Borges

CPF: 05800742502



**Planilha Orçamentária Analítica**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000	236,02	236,02
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios / Desmobilização	h	2,0000000	2,13	4,26
Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	2,07	2,07
Auxiliar	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barotic) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,41	25,64
Insumo	1776	ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 26	Material	m²	1,0000000	159,26	159,26
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafó) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	2,46	2,46
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	18,57	18,57
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	12,17	1,82
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	10,97	21,94
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	40,51
			Valor do BDI =>				Valor do BDI =>	284,87
					Quant. =>	4,5000000	Preço Total =>	1.281,91

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas de Mão de Obra	m²	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	70	ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20		h	0,0180000	36,22	0,65
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20		h	0,0360000	21,72	0,78
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,43
			Valor do BDI =>				Valor do BDI =>	1,72
					Quant. =>	8,230,0000000	Preço Total =>	14.155,60

**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS**

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PRE DOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF. 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,58	1,58

15.637,00

7033

Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000	147,06	0,01
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010000	150,91	0,15
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0020000	142,70	0,28
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0060000	42,93	0,25
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0070000	38,19	0,26
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0080000	64,03	0,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	15,11	0,12
		MO sem LS => 0,75	LS =>	0,00	V/O com LS =>	0,75
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,90
					Quant. =>	8.230,00000000
					Preço Total =>	15.637,00
						741.537,76

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTO DAS VIAS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	48,03	48,03
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031000	86,00	0,26	
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1309000	42,35	5,54	
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	359,77	7,33
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	23,55	9,46

3232

7



Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	15,11	6,07
Insumo	00000367 SINAPI	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,1140000	61,67	7,03
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	373,99	12,34
		MO sem LS =>	16,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,82
		Valor do BDI =>	9,94			Valor com BDI =>	57,97
						Quant. =>	477.093,10

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE	M	1,0000000	30,47	30,47
Auxiliar		CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X E CAIXAS ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA				
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA). PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	412,80	0,82
Auxiliar		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	15,11	5,95
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	22,91	9,02
Auxiliar		AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0070000	61,67	0,43
Insumo	00000370 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	14,18	14,25
		MO sem LS =>	11,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,99
		Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	36,77
						Quant. =>	90.417,43

3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO, AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	533,49	533,49
Auxiliar		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2130000	289,83	351,56
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	22,71	51,23
Auxiliar		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2390000	15,11	64,05
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9830000	22,91	45,43
Auxiliar		SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM MATERIAL OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - MATERIAL BRUTA	M	2,5000000	7,00	17,50
Insumo	00004517 SINAPI			M	2,0000000	1,86	3,72
		MO sem LS =>	196,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	196,72
		Valor do BDI =>	110,43			Valor com BDI =>	643,92

3835

Quant. => 186,7800000 Preço Total => 120.271,37

PAVIMENTAÇÃO ACESSIBILIDADE

53.755,86

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2.1						
12436 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	235,82	235,82
77 ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	107,37	42,94
98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	283,85	73,80
2323 ORSE	Pintura pl piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, Outras Pinturas verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	Outras Pinturas	m²	0,7500000	7,01	5,25
2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	39,30	15,72
2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	12,46	27,41
3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	13,47	35,56
4864 ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,4500000	63,57	28,60
9192 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m²	0,1700000	38,49	6,54
		MO sem LS => 89,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,46
		Valor do BDI => 48,81			Valor com BDI =>	284,63
			Quant. =>	46,0000000	Preço Total =>	13.092,98

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2.2						
9418 ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	61,33	61,33
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	2,13	2,55
10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	2,05	1,02
2540 ORSE	Rejunte colorido fixável para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	2,16	1,12
2684 ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	0,67	2,68
9758 ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	30,02	31,52
00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	18,57	9,28

333/26

Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000	10,97	13,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,44
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	74,02
				Quant. =>	549,3500000	Preço Total =>	40.662,88

SINALIZAÇÃO							
4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	4526 ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	478,69	478,69
Composição	799 ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	346,82	346,82
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	2,05	0,41
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	2,13	0,42
Composição	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	18,57	3,71
Auxiliar	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	2,0000000	62,57	125,14
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	10,97	2,19
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,49
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	577,77
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	4.622,16

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4250 ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x80 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Sinalização Vertical	Un	1,0000000	91,26	91,26
Insumo	3325 ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x80 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Serviços	Un	1,0000000	91,26	91,26
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	110,15
				Quant. =>	21,0000000	Preço Total =>	2.313,15

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92335 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	74,84	74,84
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2653000	17,09	4,53

3937



Composição Auxiliar Insumo	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2653000	22,57	5,98	
	00007696 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3.65" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5380)	Material	M	1,0391000	61,91	64,33	
		MO sem LS =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	8,51	
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>	Quant. =>	21,0000000	Preço Total =>	90,33	
							1.896,93	

5 **SERVIÇOS FINAIS** 5.107,54

Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOOrca	m²	1,0000000	0,36	0,36
	5073 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	0,17	0,01
	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	2,13	0,05
	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0278000	10,97	0,30
		MO sem LS =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,30
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>	Quant. =>	#####	Preço Total =>	0,43
							5.107,54

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral - 73

34.859.721/0001-73

SANDOVAL DOS SANTOS ERELI

Rua Treze de Maio 235 Casa Terren

CEP 45416-000 Centro

BRASIL PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

SANDOVAL DOS SANTOS ERELI

CNPJ 34.859.721/0001-73

651.825,33  
 134.726,72  
 786.552,05

2338



SANDOVAL DOS SANTOS ERELI  
CNPJ 34.859.721/0001-73

Obra  
MILAGRES TP 01-2022

Bancos  
SINAPI - 07/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Sergipe

B.D.I.  
20,7%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão  
de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.437,51	1,96 %
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS	15.637,00	1,99 %
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	741.537,76	94,28 %
4	SINALIZAÇÃO	8.832,24	1,12 %
5	SERVIÇOS FINAIS	5.107,54	0,65 %
	<b>Total</b>	<b>851.552,05</b>	

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

651.825,33  
134.726,72  
786.552,05

SANDOVAL DOS SANTOS ERELI  
CNPJ 34.859.721/0001-73  
Rua Treze de Maio 235 Casa Ferrão  
CEP 45415-070 - Centro  
PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

34.859.721/0001-73

7939